



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES - CANDIDATOS CLASSIFICADOS (EXCEDENTES)

Processo nº 23087.022314/2022-70

Abertura de processo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, pelos candidatos classificados como excedentes, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - modalidade à distância - em Educação Matemática na Contemporaneidade, para os Polos de Alterosa (MG), Boa Esperança (MG) e Lavras (MG)

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estará aberto o processo de preenchimento das vagas remanescentes para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, modalidade à distância, em Educação Matemática na Contemporaneidade, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) situados nas cidades de Alterosa (MG), Boa Esperança (MG) e Lavras (MG), a iniciar-se no 1º semestre letivo de 2023, que obedecerá às normas e instruções do presente EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES:

1 DAS VAGAS

1.1 O processo das vagas remanescentes, na modalidade a distância, será aberto única e exclusivamente para o preenchimento de 17 (dezesete) vagas. No Quadro I, destaca-se a quantidade de vagas destinada a cada polo de apoio.

1.2 Quadro I – Distribuição das vagas:

Polo	Endereço do Polo	Número de vagas
Alterosa	Rua Joaquim Terra nº 13, Alterosa-MG. CEP: 37.145-000	4
Boa Esperança	Rua Tonico Rodrigues, nº 480, Ozanan, Boa Esperança-MG. CEP: 37.170-000	4
Lavras	Rua: Agripino de Andrade nº 425, Serra Azul, Lavras. CEP: 37.207-669.	9

2 DO CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO NOS POLOS

2.1 Entre os 17 (dezesete) candidatos excedentes, serviram como critério de alocação nos 3 (três) polos descritos no Quadro I a pontuação e a menor distância entre a residência do candidato e a cidade na qual o polo está localizado.

2.2 Cumpre ressaltar que o curso é na modalidade a distância, ou seja, não haverá deslocamento ao polo para desenvolvimento das atividades.

2.3 Em obediência ao limite de 36 (trinta e seis) vagas destinadas aos 6 (seis) polos, definidos no processo seletivo, os candidatos, convocados para matrícula das vagas remanescentes, deverão observar, para anexação da documentação estabelecida no certame, os polos para os quais foram direcionados, conforme descrito no Quadro II.

2.4 Quadro II - Candidatos e seus respectivos polos:

Nº Inscrição	Nome do Candidato Classificado (Excedente)	Polo
4803	Mariléa de Fátima Souza	Boa Esperança
4708	Amanda Queiroz Rabelo Martins	Alterosa
4764	Marina Irani Silva Galerani	Alterosa
4679	Sandra da Silva	Alterosa
4303	Mineias Oliveira Carvalho	Lavras
4491	Marilene Prospero Silva Gonçalves	Boa Esperança
4537	Eliane Silva Sales	Lavras
4424	William Benedicto Frazao Dias	Alterosa
4511	Lucia Helena Rosalino dos Anjos	Boa Esperança
4505	Vanessa Cristina Ramos de Souza	Boa Esperança
4667	Eliana Dias	Lavras
4351	Márcia Regina Balducci	Lavras
4499	Cíntia Ribeiro da Silva Reis	Lavras
4538	Lucinei Aparecida Correia	Lavras
4706	Aline Moreira da Silva	Lavras
4821	Fernanda Moretti dos Santos	Lavras
4823	Sergio Luis Soares dos Santos	Lavras

3 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PARA AS VAGAS DO PRÓPRIO POLO

3.1 Após o período de matrícula, que se encerrou no dia 08/03/2023, após levantamento realizado junto ao sistema de inscrições da UNIFAL-MG, constatou-se que:

3.1.1 Polo Alterosa:

3.1.1.1 6 (seis) candidatos não enviaram a documentação. Como havia 2 (dois) candidatos excedentes para este polo, foram convocados para envio dos documentos, via sistema de inscrições, restando 4 (quatro) vagas a serem preenchidas, conforme Quadro I.

3.1.2 Polo Boa Esperança:

3.1.2.1 6 (seis) candidatos não enviaram a documentação. Como havia 2 (dois) candidatos excedentes para este polo, foram convocados para envio dos documentos, via sistema de inscrições, restando 4 (quatro) vagas a serem preenchidas, conforme Quadro I.

3.1.3 Polo Lavras:

3.1.3.1 7 (sete) candidatos não enviaram a documentação. Neste polo, foram preenchidas 34 (trinta e quatro) das 36 (trinta e seis) vagas estabelecidas, surgindo 9 (nove) vagas a serem preenchidas.

3.1.4 Polo Santa Rita de Caldas:

3.1.4.1 4 (quatro) candidatos não enviaram a documentação. Neste polo, houve 11 (onze) candidatos classificados como excedentes, sendo que destes, 4 (quatro) candidatos excedentes do próprio polo foram convocados, restando 7 (sete) candidatos a serem realocados nos polos descritos no Quadro I.

3.1.5 Polo São Sebastião do Paraíso:

3.1.5.1 4 (quatro) candidatos não enviaram a documentação. Neste polo, houve 10 (dez) candidatos classificados como excedentes, sendo que destes, 4 (quatro) candidatos excedentes do próprio polo foram convocados, restando 6 (seis) candidatos a serem realocados nos polos descritos no Quadro I.

3.1.6 Polo Varginha:

3.1.6.1 3 (três) candidatos não enviaram a documentação. Neste polo, houve 7 (sete) candidatos classificados como excedentes, sendo que destes, 3 (três) candidatos excedentes do próprio polo foram convocados, restando 4 (quatro) candidatos a serem realocados nos polos descritos no Quadro I.

3.2 Os candidatos que não foram convocados para o próprio polo, foram direcionados e convocados para outros polos, conforme o Quadro II.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos classificados como excedentes, após convocados via sistema de inscrições, deverão efetuar a matrícula, no período de 10/03/2023 a 16/03/2023, através do sistema de inscrições: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao>, devendo ser anexados os seguintes documentos, de forma legível:

4.1.1 Foto 3x4 recente;

4.1.2 Histórico de Graduação;

4.1.3 Cédula de Identidade (expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Polícia Civil);

4.1.4 CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

4.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

4.1.6 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

4.1.7 Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

4.1.8 Requerimento de Matrícula.

4.2 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período estabelecido e/ou não apresentar a documentação exigida.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEAD-UNIFAL-MG.

Alfenas, 10 de março de 2023.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 10/03/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938798** e o código CRC **31190CDC**.
